



**Sumário**

DECRETOS .....	2
TERMOS DE RESCISÃO .....	4
EXTRATO CONTRATOS .....	5
INEXIGIBILIDADE .....	7
PORTARIAS .....	8
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	10
EDITAIS LEI Nº 1041/2023 .....	14
ATOS DO LEGISLATIVO.....	20

## DECRETOS

### DECRETO Nº 183/2023

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
02.06 – Secretaria de Infraestrutura	
15.451.1500.2.020- Manutenção dos serviços gerais urbanos	
184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)	
5243- 33.90.39.00Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 40.000,00
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.306.1400.2.010- Manutenção da Merenda Escolar	
184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)	
5242-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
02.14- Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.1950.2.019- Manutenção das Atividades Esportivas	
184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)	
5244-33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>Total</b>	<b><u>R\$100.000,00</u></b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)	R\$100.000,00
<b>Total</b>	<b><u>R\$100.000,00</u></b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 184/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

## 0300 – FUNDOS ESPECIAIS

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303- 15% saúde

297-33.90.14.00- Diárias- pessoal civil

R\$ 10.000,00

298-33.90.39.00- Material de Consumo

R\$ 79.000,00

**Total****R\$ 89.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

## 0300 – FUNDOS ESPECIAIS

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.045- Manutenção da divisão de estratégia de saúde bucal

303- 15% saúde

329-33.90.36.00- Outros serviços de terceiros - PF

R\$ 89.000,00

**Total****R\$ 89.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,

**Assinado digitalmente**  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**TERMOS DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

**EDITAL PSS Nº 02/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 10/2023**

**CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr**

**CONTRATADO: Beatriz Bibiano da Rocha**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 02/2023 –Enfermeira-PSS, a partir do dia 30/11/2023 do CONTRATADO pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**Formosa do Oeste, Pr 30 de novembro de 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

**EDITAL PSS Nº 01/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 11/2023**

**CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr**

**CONTRATADO: Dalva Silva Santana**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 37/2023 –Auxiliar de Serviços Gerais-PSS, a partir do dia 30/11/2023 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 12/2023**

**CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr**

**CONTRATADO: Sueli Casa Colombo Silva**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 27/2022 e Termo Aditivo de Contrato nº04/2023 –Auxiliar de Serviços**

Gerais-PSS, a partir do dia 30/11/2023 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 13/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste- Pr

**CONTRATADO:** Patricia Soares de Figueredo dos Santos

**DO OBJETO:** O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 25/2022 e Termo Aditivo de Contrato nº17/2023 –Auxiliar de Serviços Gerais-PSS, a partir do dia 30/11/2023 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.

**Formosa do Oeste, Pr 30 de novembro de 2023**

## EXTRATO CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 52 /2023 **DATA:** 30/11/23

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS –

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de palco, gerador de energia e banheiros químicos para utilização na Festa de Aniversário do Município de Formosa do Oeste/PR

**VALOR:** 33.836,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e seis reais )

**DATA DE INICIO :** 30/11/23

**VALIDADE ATÉ:** 28/02/24

**PROCESSO Nº** 113/2023

**MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039140000	5203	184	13	392	1450	2	0	18

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR – Prefeito

**JHONATA JOSÉ GRANA** – Assinante do contrato

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 53 /2023 **DATA:** 30/11/23

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA –

**OBJETO:** Aquisição de móveis escolares por meio de adesão à ata de registro de preço do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

**VALOR:** 121.620,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte reais )

**DATA DE INICIO :** 30/11/23

**VALIDADE ATÉ:** 24/02/24

**PROCESSO Nº** 123/2023

**MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº** 24/2023 **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052420000	3123	103	12	365	1400	1	0	10
449052420000	4714	222	12	365	1400	1	0	10
449052420000	4715	223	12	365	1400	1	0	10

**ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR** – Prefeito

**WILLIAN PAULO BURKLE** – Assinante do contrato

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 54 /2023 **DATA:** 30/11/23

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** JD ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –

**OBJETO:** Aquisição de móveis escolares por meio de adesão à ata de registro de preço do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

**VALOR:** 38.560,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais )

**DATA DE INICIO :** 30/11/23

**VALIDADE ATÉ:** 24/02/24

**PROCESSO Nº** 123/2023

**MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº** 24/2023 **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID .	PROJETO/ATIVIDADE
449052420000	3123	103	12	365	1400	1	0	10
449052420000	4714	222	12	365	1400	1	0	10
449052420000	4715	223	12	365	1400	1	0	10

**ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR** – Prefeito

**ROBERTO RICARDO DA COSTA** – Assinante do contrato

**INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.****2 – OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

**3 – EXECUTORES:**

Pessoa Jurídica: **WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 28.610.644/0001-10.**

Pessoa Jurídica: **JD ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.419.903/0001-37.**

**4 – VALOR**

R\$ 160.180,00 (cento e sessenta mil cento e oitenta reais).

**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preço, § 4º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 48/2023.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CLASSIFICAÇÃO: 449052420000 – Mobiliários no geral  
FONTE DE RECURSO: 103/104/107/222/223  
DESPEAS: 3123/4714/4715

**PORTARIAS****P O R T A R I A   N º 362/2023**

**SÚMULA:** Rescinde o Contrato de Trabalho Temporário nº 02/2023, pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, do Servidor Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário nº 02/2023 pela vontade do contratado de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia 30/11/2023 do cargo temporário de Enfermeira-PSS a Senhora **Beatriz Bibiano da Rocha** portador do CPF sob o nº 103.615.119-06.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 30 de novembro de 2023

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal,

,



**P O R T A R I A   N º 363/2023**

**SÚMULA:** Rescinde os Contratos de Trabalho Temporário, pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, dos Servidores Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** os Contratos de Trabalho Temporário dos Servidores temporários abaixo relacionados, pela vontade dos contratados de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia **30/11/2023**.

Nome	Cargo	Nº de Contrato
<b>Dalva Silva Santana</b>	<b>Aux.Serviços Gerais-Pss</b>	<b>37/2023</b>
<b>Sueli Casa Santa Colombo</b>	<b>Aux.Serviços Gerais-Pss</b>	<b>04/2023</b>
<b>Patricia Soares F.dos Santos</b>	<b>Aux.Serviços Gerais-Pss</b>	<b>17/2023</b>

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 30 de novembro de 2023

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

**TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 123/2023, Inexigibilidade nº 24/2023 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de móveis escolares por meio de adesão à ata de registro de preço do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.

**VENCEDORES:**

<b>WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA</b>	<b>R\$ 121.620,00</b>
<b>JD ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	<b>R\$ 38.560,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.180,00</b>

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA						
3	4	Un	ESTANTE COLMEIA: DIMENSÕES: Aproximadas de Largura: 1600 mm; Altura: 1400 mm;	JB MOVEIS	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
4	80	Un	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos	ZURICH	R\$ 375,00	R\$ 30.000,00
5	9	Un	Estante em Aço com 3 prateleiras 16 lts (Guarda Tudo) Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º	NAÇÃO MOVEIS	R\$ 2.340,00	R\$ 21.060,00

			aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 100 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura			
6	9	Un	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho adulto Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e não individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único	NAÇÃO MOVEIS	R\$ 3.190,00	R\$ 28.710,00
7	2	Un	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x	NAÇÃO MOVEIS	R\$ 6.990,00	R\$ 13.980,00

			960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm			
8	2	Un	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 08 lugares. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval nas extremidades medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo	NAÇÃO MOVEIS	R\$ 7.735,00	R\$ 15.470,00
JD ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
1	40	Un	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008	MAQ MOVEIS	R\$ 815,00	R\$ 32.600,00
2	4	Un	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira.	MAQ MOVEIS	R\$ 1.490,00	R\$ 5.960,00

Formosa do Oeste – PR, 09 de novembro de 2023.

*(assinado digitalmente)***Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023**  
**DISPENSA Nº 52/2023**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 124/2023, Dispensa nº 52/2023 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**OBJETO:** Serviço de auxílio funerário conforme Lei Municipal nº 910/2019.

**VENCEDORES:**

<b>F R DE OLIVEIRA FUNERARIA</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>D. O. SANTOS &amp; CIA LTDA</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.640,00</b>

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	Un	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 910/2019	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	F R DE OLIVEIRA FUNERARIA
1	1	Un	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 910/2019	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	D. O. SANTOS & CIA LTDA

Formosa do Oeste – PR, 30 de novembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAIS LEI Nº 1041/2023****Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico  
Lei Municipal nº 1041/2023****Edital nº 21 de 08 de novembro de 2023****Relação de Beneficiários – Outubro de 2023**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de outubro de 2023** e sua situação referente à prestação de contas.


Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 08 de novembro de 2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**  
**(assinado digitalmente)**


Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

01/12/2023  
Edição nº 200 Ano XII

 <b>MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE</b> ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado entre os beneficiários - Art. 8º, § 2º, I - Lei 1041/2023	Item 12.1 - Edital 01 de 03 de fevereiro de 2023 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte			2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
<b>Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de outubro de 2023</b> <b>Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023</b> <b>Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste</b>					R\$ 9.000,00				
Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de OUTUBRO de 2023 recebido por aluno	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas
1	2.528/2023	Alexandre Oliveira Soares da Cunha	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
2	2.580/2023	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
4	2.542/2023	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
5	2.576/2023	Arielle Barroso Fabricio	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
6	2.537/2023	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
	2.538/2023 e 2.631/2023	Douglas do Espírito Santo Delatorre	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
7	2.515/2023	Douglas Vinicius Mequelin	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
8	2.557/2023	Edna dos Santos da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
9	2.544/2023	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
10	2.507/2023	Fabricio Caldeira de Araújo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
11	2.567/2023	Jully Rafaela Caversan	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
12	2.584/2023	Julia Thais dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
13	2.510/2023	Giovanna de Cassia Candido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
14	2.540/2023	Giovanna Storti Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
15	2.547/2023	Guilherme Concolato Heiderick	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
16	2.570/2023	Guilherme do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
17	2.574/2023	Gustavo Henrique Storti Candido	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
18	2.585/2023 e 2.598/2023	Jhennifer Patricia Franzão	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
19	2.545/2023	Keila Carolini da Silva Oliveira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
20	2.578/2023	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
21	2.589/2023	Lucas Consalter	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
22	2.549/2023	Marcos Eduardo Soares	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
23	2.554/2023	Maria Eduarda Bittencourt Perez	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
25	2.500/2023	Matheus Lazarin Lobo de Almeida	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
26	2.546/2023	Milleny Thayna de Azevedo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
27	2.541/2023	Natalia Caroline Bosso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
28	2.530/2023	Suzannah Reiter Ferro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
29	2.563/2023	Wallerya Ayardes Mendes Valeriano	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
30	2.543/2023	Wandrel Donato Menegon	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 310,14	X	X	X	APROVADA
					R\$ 8.994,06				
<b>Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023</b>									15


Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

01/12/2023  
Edição nº 200 Ano XII

 <b>MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE</b> ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					<b>Valor mensal rateado entre os beneficiários - Art. 8º, § 2º, II - Lei 1041/2023</b>				
<b>Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico</b> <b>Parcela de OUTUBRO de 2023</b> <b>Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023</b> <b>Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>		Item 12.1 - Edital 01 de 03 de fevereiro de 2023 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) A auto declaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) A auto declaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transport		
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de outubro de 2023 recebido por aluno	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas
1	2550/2023	Ana Carolina dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
2	2.504/2023	Bruna Delatorre	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
3	2.551/2023	Bruno Felipe Almeida Reggiani	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
4	2.579/2023	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
5	2.496/2023	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
6	2.494/2023	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
7	2.586/2023	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
8	2.587/2023	Laryssa Ketlin Ferres Cortelassi	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
9	2.556/2023	Marcos Vinicios dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
10	2.569/2023	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
11	2.492/2023	Maria Clara Parrales Topp	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
12	2.531/2023	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
13	2.581/2023 e 2.627/2023	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
14	2.590/2023	Nathalia Serrano dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
15	2.561/2023	Wallkiria Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 666,66	X	X	X	APROVADA
<b>Total</b>					<b>R\$ 9.999,90</b>				
<b>Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023</b>									

2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida



 <b>MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE</b> ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					<b>Valor mensal rateado entre os beneficiários - Art. 8º, § 2º, III - Lei 1041/2023</b>  <b>R\$ 12.000,00</b>			<p>Item 12.1- Edital 01 de 03 de fevereiro de 2023 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Auto declaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Auto declaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte</p> <p>2.11- As declarações dos itens b e c do item 12.1po dem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida</p>	
<b>Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico</b> Parcela de outubro de 2023 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste									
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de outubro de 2023 recebido por aluno	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas
1	2.552/2023	Andressa Porfíria Fragoso Vesco	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
2	2.568/2023	Gabriela Correa Antunes	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
3	2.564/2023	Gabrielly Sara Coelho de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
4	2.571/2023	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
5	2.577/2023 e 2.599/2023	Hudson Vinicius Piovezan Storti	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
6	2.518/2023	Larissa Manhe	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
7	2.555/2023	Leonardo de Carvalho	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
8	2.572/2023	Livia Sirico dos Reis	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
9	2.575/2023	Luiz Fernando Rhoden Gonçalves	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
10	2.583/2023	Luiz Eduardo Ricatto	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
11	2.573/2023	Naiara Fresque Sirico	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
12	2.553/2023	Paulo Henrique Pereira de Souza Mares	Cascavel	110,00 km	R\$ 923,07	X	X	X	APROVADA
13	2.560/2023	Sara Martins de Lima	Cascavel	110,00 km	R\$ 999,98	X	X	X	APROVADA
<b>Total</b>					<b>R\$ 12.922,83</b>				
<b>Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023</b>									

## **Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico**

### **Lei Municipal nº 1041/2023**

#### **Edital nº 23 de 01 de dezembro de 2023**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de alteração de dispositivos do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2023, referente ao **Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial**, destinado aos estudantes de graduação e ensino técnico/profissionalizante que estiverem devidamente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC e cursos técnicos catalogados no CNCT - MEC, de acordo com as normas gerais definidas na Lei Municipal nº 1041/2023.

1. Fica alterado o item 14 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2023 e seus subitens, passando a vigorar com a seguinte redação:

**14.1.** Ao fim do ano letivo (dezembro), o beneficiário deverá encaminhar declaração ou relatório da Instituição de Ensino **que comprove a frequência mínima de 75% no semestre ou que informe que o mesmo frequentou as aulas regularmente durante todo o ano letivo**, sob pena de ter o benefício suspenso e ter que efetuar a devolução integral dos valores caso não tenha este percentual mínimo de frequência.

**14.2** – A documentação mencionada no item 14.1 **deverá ser enviada até o dia 10 de dezembro de 2023, às 23h59min.**

**14.3.** O envio da documentação deverá ser efetuado no site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: <https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=formosadooeste>, opção “Auxílio Transporte Universitário e Técnico – Lei nº 1041/2023 – DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA MINIMA DE 75%”.

2. Fica alterado o item 15 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2023 e seus subitens, passando a vigorar com a seguinte redação:

**15.1** – Até o final do ano letivo, antes do pagamento da última parcela, os beneficiários atendidos pelo programa do Auxílio Transporte **deverão prestar no mínimo 08h (oito horas) de serviços à comunidade ou realizarem a doação de no mínimo 5 kg (cinco quilos) de alimentos não perecíveis à Secretaria de Assistência Social** para distribuição à população carente do município, sob pena de não terem direito ao auxílio no próximo ano ou ressarcir o valor da última parcela para os cofres municipais.

**15.2** – A comprovação do disposto no item 15.1 ocorrerá mediante declaração da Prefeitura Municipal e **que deverá ser encaminhada pelo beneficiário** para a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte **no protocolo de prestação de contas mensal.**

**15.3** – **O prazo limite para comprovação disposta no item 15.1 será dia 20 de dezembro de 2023, às 23h59min.**

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 01 de dezembro de 2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**  
**(assinado digitalmente)**

**ATOS DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO ESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATO N° .25**, de 29 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000257/2023.

RESOLVE

CEDER para a Secretaria Municipal de Saúde de Formosa do Oeste-Pr, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no próximo dia 01(sexta feira) de dezembro de 2023, das 8h30min,as 11h00min, para realização de evento com a 10ª Regional de Saúde.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2023.

*EDINALDO SOBRAL*

Edinaldo de Jesus Sobral  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO ESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO N° .26**, de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000261/2023.

RESOLVE

CEDER para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no dia 19(terça feira) de dezembro de 2023, as 19h00min, para realização da Formatura e entrega de Certificados aos alunos do curso "Cuidador de Idoso".

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

*Edinaldo de Jesus Sobral*

Edinaldo de Jesus Sobral  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 495/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder cesta de natal aos servidores públicos do legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor público do legislativo, ocupante do cargo de provimento efetivo estatutário ou celetista, comissionados, estagiários ou contratados por prazo determinado.

§ 1º A aquisição das cestas de natal reveste-se de caráter facultativo do Poder Legislativo, condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária, devendo constar previamente na lei orçamentária.

§ 2º A distribuição da cesta de natal ocorrerá no mês de dezembro de cada ano, em data a ser designada pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º As cestas de natal serão adquiridas por meio de processo licitatório.

Art. 2º As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Arquive-se

Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR, 29 de novembro de 2023.

*EDINALDO SOBRAL*  
Edinaldo de Jesus Sobral  
PRESIDENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC1A-69B2-5E4F-F13C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 01/12/2023 16:19:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/EC1A-69B2-5E4F-F13C>